



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Secretaria de Auditoria Interna - Secau
Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud

AUDITORIA NO PROCESSO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lista de Siglas

CGTI-TRF1 - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região
CJF - Conselho da Justiça Federal
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
Coint - Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Coisi - Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional
Cosis - Coordenadoria de Sistemas de Informação
Diaud - Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa
Diges - Diretoria-Geral da Secretaria
Dimap - Divisão de Material e Patrimônio
Dipsi - Divisão de Projeto de Sistemas
Disad - Divisão de Sistemas Administrativos
Diseg - Divisão de Transportes e Serviços Gerais
Disij - Divisão de Sistemas Judiciais
Ditec - Divisão de Tecnologia
E-CVD - Sistema de Catalogação de Documentos da Primeira Instância da Primeira Região
Entic-JUD - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
e-Proc - Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região
e-Sosti - Sistema de Solicitações de Serviços de TI
JEFVirtual - Juizado Especial Federal Virtual
MCTI-JF - Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal
MGDS - Metodologia de Gestão de Demandas e Desenvolvimento de Sistemas
MP - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Nupae - Núcleo Regional de Apoio ao Processo Administrativo Eletrônico
Nupje - Núcleo Regional de Apoio do Processo Judicial Eletrônico
PAe - Processo Administrativo Eletrônico
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PETI - O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PJE - Processo Judicial Eletrônico
Presi - Presidência
SA - Solicitação de Auditoria
SARH - Sistema de Recursos Humanos
Secau - Secretaria de Auditoria Interna
Secin - Secretaria de Tecnologia da Informação
SERH - Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça Federal
Sesi1 - Seção de Sistemas de Primeiro Grau
Siate - Sistema de Atendimento, Acompanhamento e Controle de Serviço
Sirec - Sistema de Recebimento e Envio de Correspondência
Sisp - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

Sumário

1.	Introdução
1.1.	Sobre a auditoria
1.2.	Contextualização da TI na Justiça Federal da 1ª Região e da área responsável pelo desenvolvimento de sistemas
1.3.	Relação entre a estratégia e os processos de manutenção e desenvolvimento de sistemas
1.4.	Objetivo
1.5.	Período de execução
1.6.	Questões de auditoria
1.7.	Composição da amostra avaliada
1.8.	Equipe de auditoria
1.9.	Técnicas de auditoria
1.10.	Procedimentos realizados
1.11.	Legislação aplicada
2.	Achados de auditoria
2.1.	Acompanhamento parcial das iniciativas do PDTI
2.2.	Fragilidades na triagem de solicitações sobre sistemas de TI
2.3.	Fragilidades na documentação dos sistemas
2.4.	Sistemas com tecnologia obsoleta
2.5.	Baixo aproveitamento da Fábrica de Software
3.	Conclusão
4.	Quadro Resumo
5.	Proposta de Encaminhamento

1. Introdução

1.1. Sobre a auditoria

1.1.1 O presente documento é resultado da realização de Auditoria nos processos de trabalho de **Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação** no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, prevista no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2020 (9308155), aprovado pelo Exmo. Desembargador Federal Presidente do TRF1, consoante PAe 0017849-12.2019.4.01.8000.

1.1.2. Em alinhamento com as práticas mais recentes na área, foi adotada a metodologia de auditoria baseada em riscos. Resumidamente, a metodologia guiou os trabalhos de maneira estruturada e lógica para que fossem avaliados os riscos que ameaçam a consecução dos objetivos relacionados com a Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas. O documento 9821549 apresenta os processos contemplados na metodologia e executados pela equipe de auditoria.

1.1.3. Os trabalhos de avaliação foram realizados em consonância com as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ na [Resolução CNJ 309/2020](#), com observância ao [Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus](#), aprovado pela [Resolução 620 do Conselho da Justiça Federal, de 12/02/2020](#), e ao Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (Resolução Presi 57/2017 - TRF1 5426955).

1.2. Contextualização da TI na Justiça Federal da 1ª Região e da área responsável pelo desenvolvimento de sistemas

1.2.1. A distância entre o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a sede da Justiça Federal no Estado do Piauí é de 1.566 quilômetros. Segundo o sítio *Google Maps*, o deslocamento pode ser feito das seguintes formas: caminhada: 317 horas; bicicleta: 83 horas; automóvel: 21 horas e 50 minutos; e avião: 2 horas e 5 minutos.

1.2.2. Os tempos demonstram que a tecnologia pode tornar a viagem **152,16** vezes mais rápida.

1.2.3. Da mesma forma que o uso de um veículo contribui com a realização de uma viagem, a área de TI auxilia o órgão no cumprimento de sua missão institucional **proporcionando eficiência à prestação jurisdicional**.

1.2.4. A unidade administrativa que responde pela área de TI da Justiça Federal da 1ª Região é a Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin. Segundo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2018-2020, aprovado pela Portaria Presi 8278300, a razão da existência da Secretaria é **garantir soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento da função institucional da Justiça Federal**. As seções judiciárias também possuem unidades de TI, que atuam principalmente no suporte ao usuário (primeiro e segundo níveis).

1.2.5. Para ilustrar como funciona o fluxo de atendimento de uma solicitação de TI desde a solicitação feita pelo usuário até sua resolução pela Secin, é apresentada abaixo visão simplificada do processo, demonstrando os três níveis em que o atendimento pode ocorrer, de acordo com a complexidade da demanda.

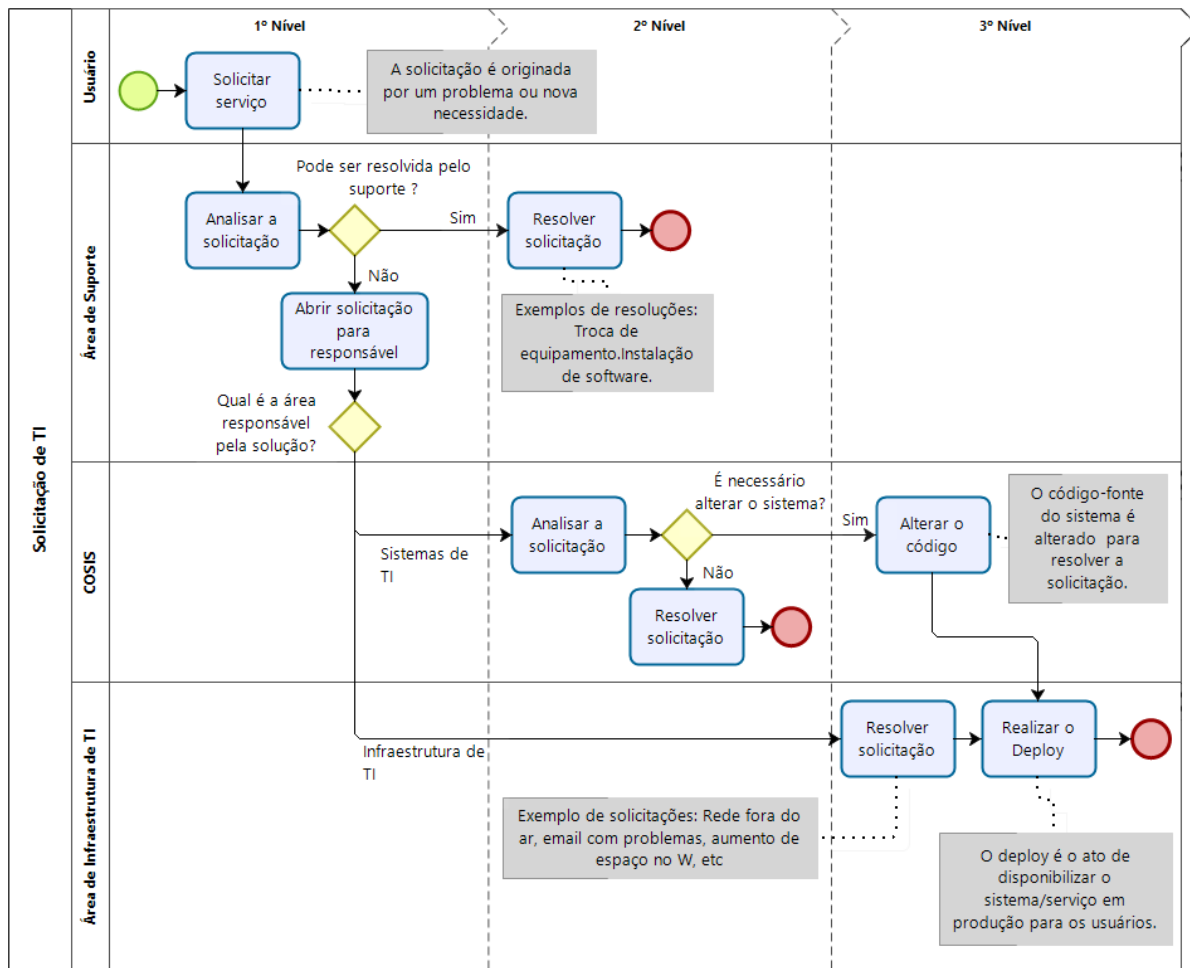


Figura 1: Fluxo simplificado de uma solicitação à área de TI

1.2.6. A figura apresenta a subdivisão da Secin em três grupos: o suporte ao usuário, a infraestrutura de TI e a Coordenadoria de Sistemas de Informação - Cosis, que é a área responsável pela manutenção e desenvolvimento dos sistemas de informação e que por isso recebeu o foco dos trabalhos realizados.

1.3. Relação entre a estratégia e os processos de manutenção e desenvolvimento de sistemas

1.3.1. O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), disponível em <https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>, elaborado sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresenta três objetivos estratégicos para as áreas de TI da Justiça Federal, com seus respectivos indicadores, no quadro abaixo:

Quadro 01: Objetivos Estratégicos da Justiça Federal

Objetivo estratégico	Indicador	Meta
Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal	Taxa de satisfação dos clientes internos da Justiça Federal com os serviços de TI, nas dimensões equipamentos, atendimento, disponibilidade, serviços e sistemas	Atingir, até 2019, 70% de satisfação dos clientes internos
	Taxa de satisfação dos clientes externos da Justiça Federal com os serviços de TI, nas dimensões atendimento e sistemas	Atingir, até 2020, 70% de satisfação dos clientes externos
Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal	Índice de governança de TI-iGovTI nas dimensões liderança, estratégia e planos, informações, pessoas e processos	Atingir, em 2016, o índice mínimo de 0,5, em 2018, o índice mínimo de 0,55 e, em 2020, o índice mínimo de 0,6
Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal	Quantidade de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal	Atingir seis sistemas em 2016, sete, em 2018, e oito em 2020
	Quantidade de aquisições conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal	Realizar uma aquisição conjunta em 2015, duas, em 2016, três, em 2017, quatro, em 2018, cinco, em 2019 e seis, em 2020
	Índice de alcance do nivelamento nos portes de tecnologia, capacitação e automação	Assegurar que, até 2020, todos os órgãos estejam até o nível A dos portes de tecnologia, capacitação e automação

1.3.2. Os objetivos estratégicos de TI são desdobrados em iniciativas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), isto é, são estabelecidas iniciativas do PDTI para alcançar as metas dos objetivos estratégicos. A figura abaixo ilustra esse processo desde o Planejamento Estratégico da Justiça Federal, que dá origem ao PETI e que orienta a criação do PDTI.

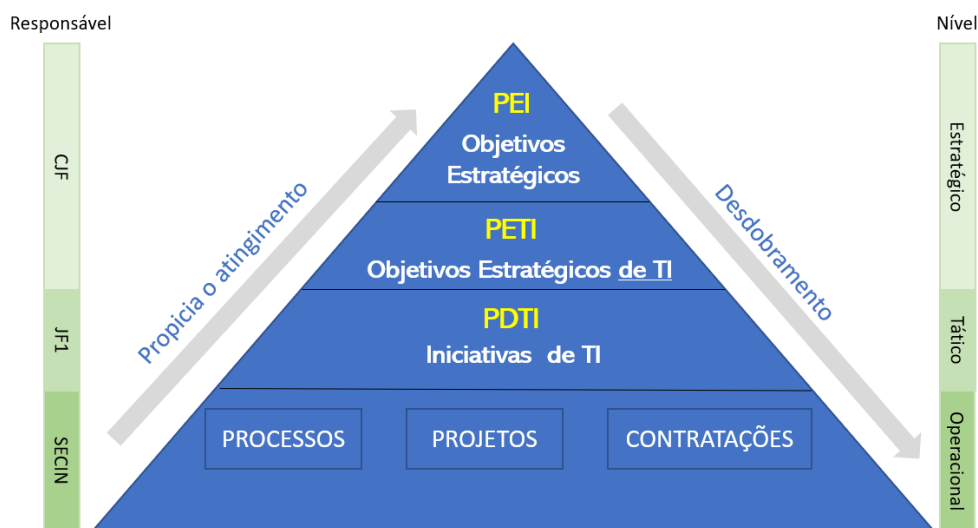


Figura 2: Relacionamento entre instrumentos estratégicos

1.3.3. Fragilidades na execução dos processos e de projetos de TI comprometem a execução das iniciativas do PDTI associadas que, por sua vez, acarretam o não atingimento dos objetivos estratégicos do órgão.

1.3.4. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação é elaborado pela área de TI da JF1, sob supervisão do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região (CGTI-TRF1). O PDTI 2018-2020, aprovado pela Portaria Presi TRF1 8278300 possui 123 iniciativas prioritizadas, sendo 51 categorizadas como "sistemas" e com unidade responsável definida como Secin ou alguma de suas unidades, conforme planilha 10241146. O gráfico a seguir apresenta a situação das iniciativas:

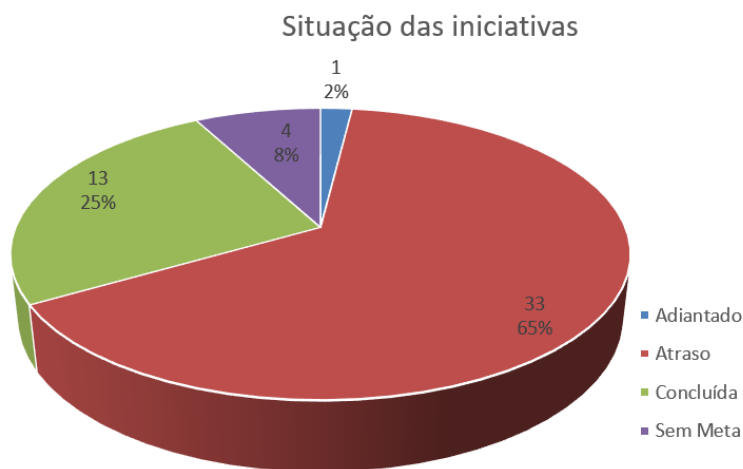


Figura 3: Situação das iniciativas do PDTI 2018-2020 relacionadas aos sistemas

1.3.5. A quantidade de iniciativas relacionadas aos sistemas com atraso em sua execução (65%) é resultado de deficiências na execução dos processos. As fragilidades encontradas durante a realização dos trabalhos – achados de auditoria – consideradas relevantes para relato são apresentadas na segunda parte desse relatório.

1.4. Objetivo

1.4.1. Verificar a efetividade das ações e controles no âmbito do processo de sistemas de TI em prol dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região.

1.5. Período de execução

1.5.1. Os trabalhos de auditoria foram realizados no período entre 10/02/2020 e 13/11/2020.

1.5.2. Cabe registrar que os trabalhos realizados extrapolaram o prazo previsto no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2020 (9308155), cuja conclusão seria em junho de 2020, devido a:

- a) Curva de aprendizado da equipe no uso da nova metodologia de trabalho (auditoria baseada em riscos);

- b) Necessidade de mapeamento para identificação de processos relacionados à manutenção e desenvolvimento de sistemas para posterior avaliação de riscos;
- c) Auxílio às atividades de monitoramento da auditoria de Transparência (PAe 0017552-39.2018.4.01.8000);
- d) Conversão de arquivos da seção de auditoria do Portal do TRF1 para formatos abertos (odt/ods);
- e) Suspensão dos trabalhos da presente auditoria durante a realização da auditoria compartilhada de TI com as Seções Judiciárias do Pará, Acre, Piauí, Pará, Roraima e Tocantins (PAe 0019173-03.2020.4.01.8000).
- f) Dilação do prazo de manifestação do auditado sobre o Relatório Preliminar em virtude de incidente de segurança da informação ocorrido em novembro de 2020.

1.6. Questões de auditoria

1.6.1. Em uma auditoria baseada em riscos, as questões são originadas dos controles para mitigar riscos relacionados aos processos de trabalho. A figura abaixo ilustra essa dependência.

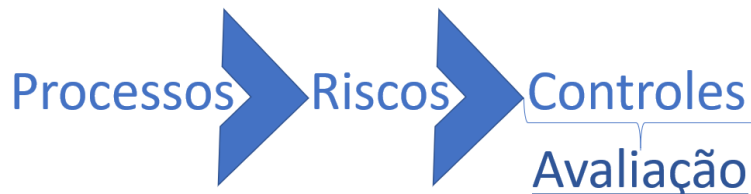


Figura 4: Relação entre processos, riscos, controles e a auditoria (avaliação)

1.6.2. Considerando a sequência demonstrada acima, e diante da inexistência de processos mapeados na área auditada, o primeiro passo do trabalho foi o levantamento e a validação dos processos de trabalho. O documento 9821551 apresenta o mapeamento realizado e o documento 9821554 contém a ata da reunião na qual ele foi avaliado pela Cosis.

1.6.3. Após a conclusão do mapeamento, a equipe de auditoria elaborou uma planilha contendo os eventos de riscos – com as causas e os efeitos – relacionados aos processos. A planilha foi submetida à Cosis, que a complementou com os controles para os processos (documento 10098834). Seguiu-se, então, a análise dos controles e a identificação das seguintes questões da auditoria:

- a) Qual é a situação dos controles relacionados à capacitação dos servidores que atuam na manutenção e desenvolvimento de sistemas?
- b) Qual é a efetividade das ações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região (CGTI-TRF1) em prol da mitigação de riscos relacionados à manutenção e ao desenvolvimento de sistemas?
- c) Como está o aproveitamento da Fábrica de Software em prol das necessidades de sistemas do TRF1?
- d) Como está o aproveitamento das ferramentas relacionadas ao desenvolvimento de softwares?
- e) Como a interação com os gestores dos sistemas contribui para a manutenção e o desenvolvimento de sistemas?
- f) Os controles relacionados ao registro de sistemas são efetivos?
- g) Os controles relacionados à transmissão do conhecimento dos sistemas mitigam riscos relacionados ao desenvolvimento e manutenção das soluções de software em uso no TRF1?
- h) Qual é a contribuição dos testes e da homologação de sistemas para os softwares do TRF1?

1.7. Composição da amostra avaliada

1.7.1. Os sistemas de informação em uso na Justiça Federal da 1ª Região são o ponto de interseção de todos os processos relacionados à manutenção e desenvolvimento de software. Por isso, a amostra para a realização da avaliação de alguns dos controles foi extraída a partir dos 119 sistemas em produção mantidos pela Cosis, conforme documento 10014596.

1.7.2. A amostra foi construída considerando:

- a) a distribuição por Divisão da Cosis:

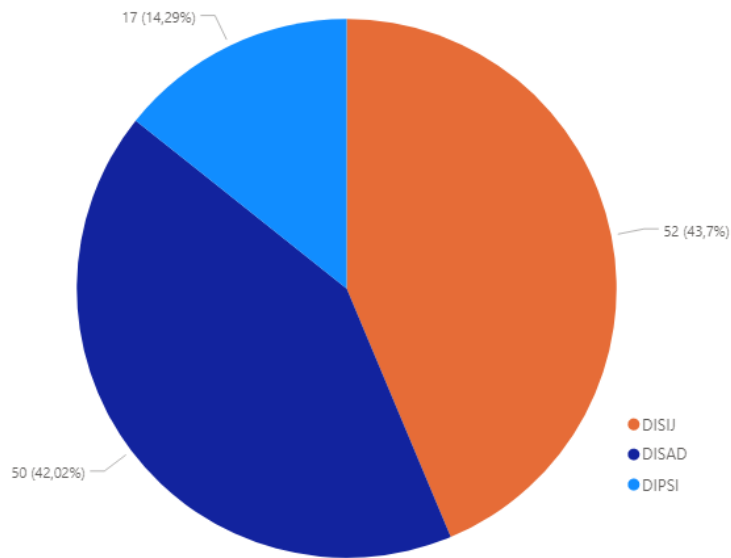


Figura 5: Distribuição de sistemas por Divisão da Cosis

b) a distribuição por tecnologia

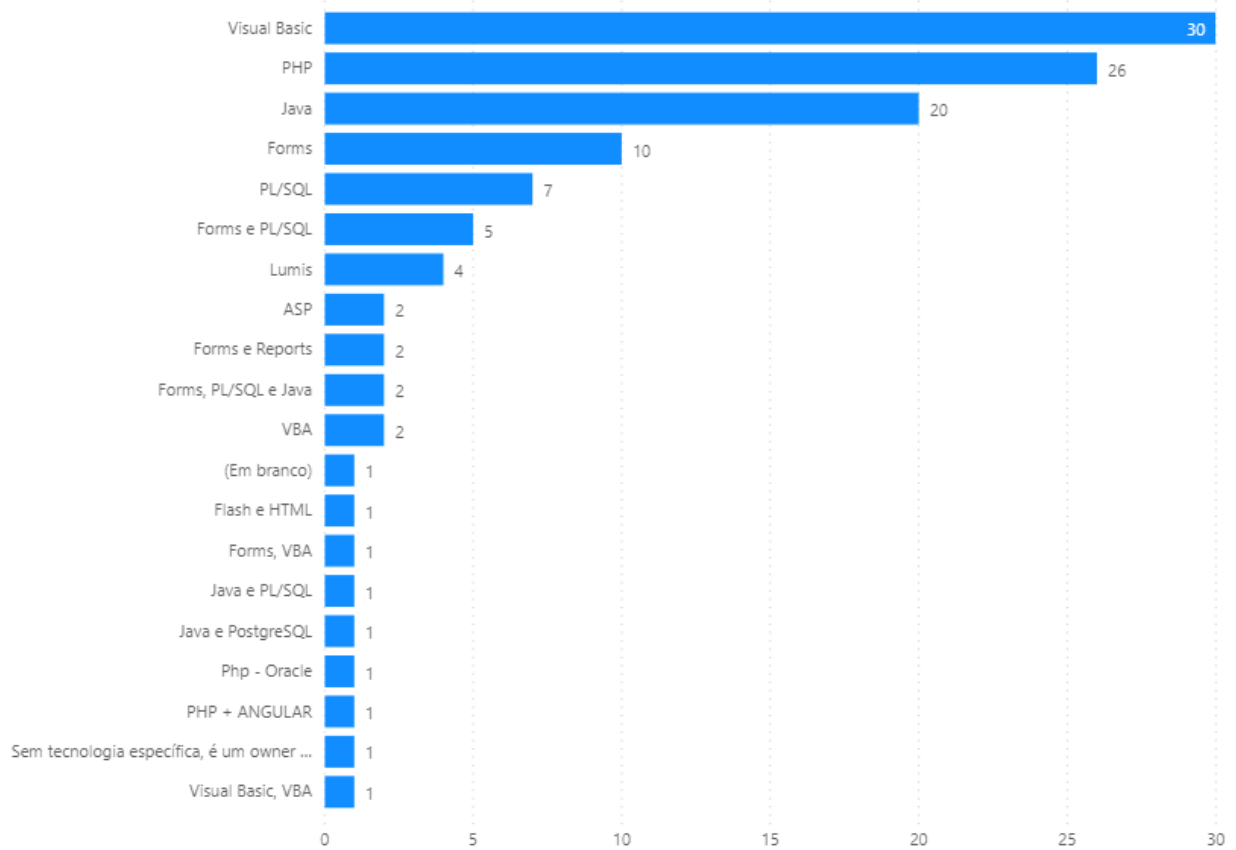


Figura 6: Quantidade de sistemas por tecnologia

c) a quantidade de solicitações por sistema, conforme extração realizada no Sistema e-Sosti, em 25 de junho de 2020:

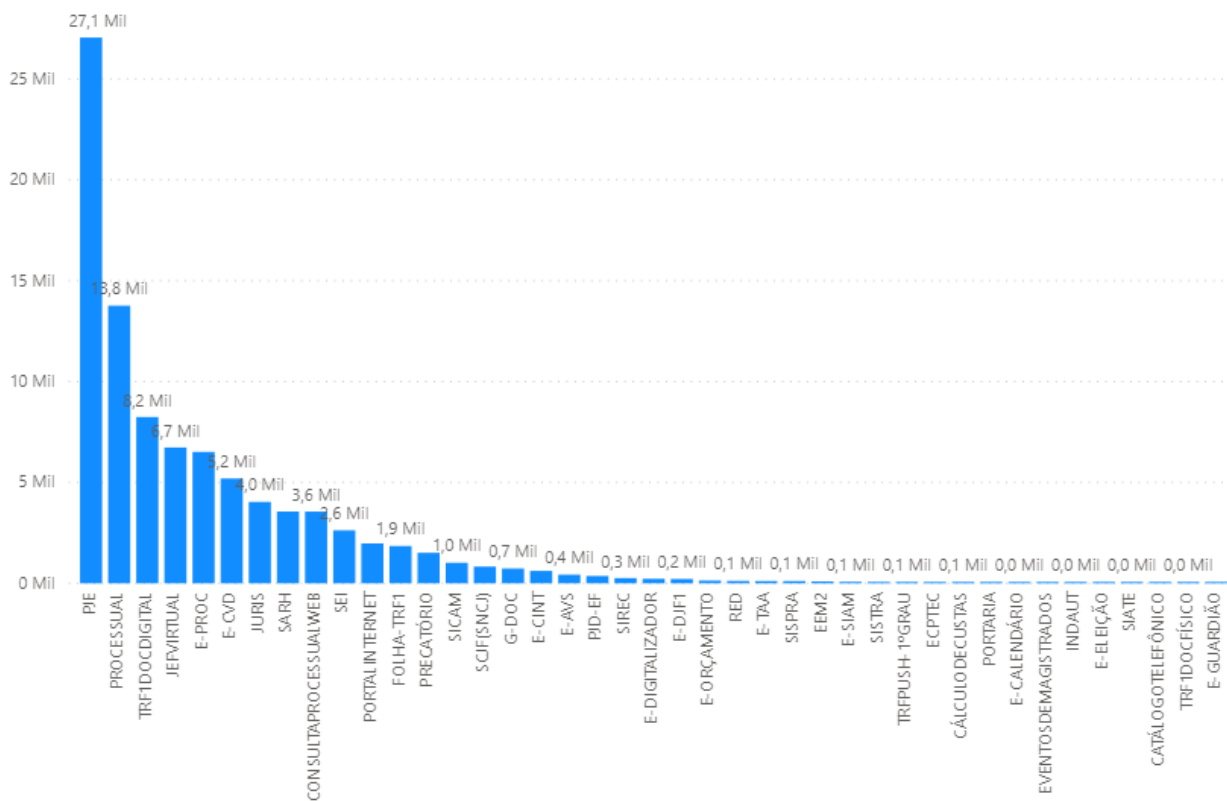


Figura 7: Quantidade de solicitações por sistema

1.7.3. O quadro a seguir apresenta os sistemas selecionados para a amostra, que cobriu 80% das solicitações de TI abertas, todas as divisões da Cosis e as principais tecnologias dos sistemas.

Quadro 02: Amostra de sistemas

Sigla do Sistema	Tecnologia	Nº de chamados	UNIDADE RESPONSÁVEL
PJE	Java e PostgreSQL	27051	DIPSI
TRFIDOCDIGITAL	Java	8245	DIPSI
E-CVD	Java	5197	DIPSI
E-PROC	PHP	6516	DISAD
SARH	Forms	3558	DISAD
CONSULTAPROCESSUALWEB	PHP	3556	DISAD
SEI	Php - Oracle	2626	DISAD
PORTALINTERNET	Lumis	1978	DISAD
PROCESSUAL	Forms e PL/SQL	13762	DISIJ
JEFVIRTUAL	Visual Basic	6733	DISIJ
JURIS	Forms e PL/SQL	4035	DISIJ

1.8. Equipe de auditoria

- Marcos de Oliveira Dias (coordenador);
- Tiago Diniz Brasileiro Lira.

1.9. Técnicas de auditoria

8.1. Neste trabalho foram utilizadas, entre outras, as seguintes técnicas:

- Mapeamento de processos de trabalho;
- Identificação dos eventos de risco;
- Avaliação dos eventos de riscos nas dimensões de probabilidade de ocorrência do risco e impacto de suas consequências, utilizando-se o mapa de risco criado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP (que atualmente integra a estrutura do Ministério da Economia) e adaptado para utilização na presente ação de auditoria;
- Aplicação de questionários;

- Entrevista - formulação de perguntas orais ou escritas às pessoas envolvidas no processo auditado para obtenção de dados e informações;
- Análise Documental - verificação de processos, registros de documentos que conduzam à formulação de indícios e evidências sobre o desempenho operacional da segurança nas edificações do TRF1;
- Análise de dados - cruzamento de informações extraídas dos sistemas de informação, planilha de sistemas para identificação informações pertinentes aos trabalhos;
- Benchmarking - a partir de consulta à realidade do desenvolvimento de software de outros órgãos do judiciário.

1.10. Procedimentos realizados

1.10.1. Os trabalhos de auditoria tiveram como propósito verificar o cumprimento de normas, bem como avaliar os processos de trabalho e os controles internos pertinentes à área de Tecnologia da Informação no âmbito do TRF1, com vistas à avaliação do tratamento dos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos da JF1.

1.10.2 Para facilitar a compreensão da extensão dos trabalhos, informa-se que os controles avaliados foram reunidos em três grupos, conforme a figura abaixo:

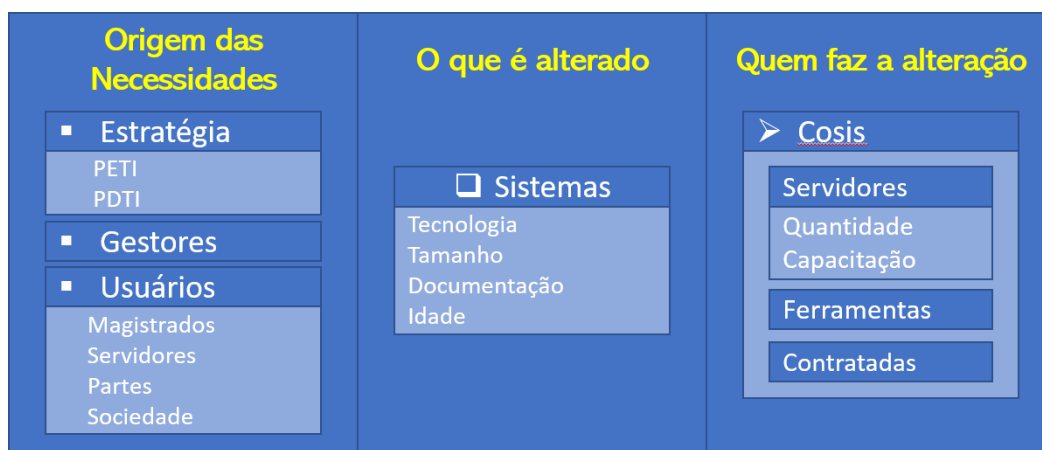


Figura 8: Divisão dos controles em grupos

1.10.3. O primeiro grupo apresentado é o da origem das necessidades, subdividida em:

- A estratégia com seus instrumentos (Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de Tecnologia da Informação) que são as demandas relacionadas às mais altas instâncias de governança da JF1;
- Os gestores dos sistemas, cuja missão é nortear as evoluções dos sistemas; e
- Os demais usuários do sistema, que normalmente relatam problemas no uso do sistema, mas que, eventualmente, sugerem novas funcionalidades aos softwares.

1.10.4. No centro da figura estão os sistemas, com as suas características principais:

- Tecnologia com a qual o sistema foi construído;
- Tamanho, ou número de funcionalidades que o sistema possui;
- Documentação, que auxilia as atividades de manutenção; e
- Idade, pois, à medida que o sistema envelhece, devido a fatores diversos, mais complexa fica a sua manutenção.

1.10.5. A Cosis está representada à direita da figura, pois é essa unidade que faz as alterações nos sistemas para atender às necessidades apresentadas. Para a consecução dos objetivos, ela utiliza:

- Seus servidores, que devem apresentar-se em quantidade e com capacitação adequadas;
- Ferramentas para a alteração do código-fonte dos sistemas e gerenciamento do ciclo de vida de software; e
- Contratadas – onde se destaca a Fábrica de Software – que atuam para ajudar a suprir as limitações de pessoal existentes para o desenvolvimento dos diversos serviços relacionados aos softwares.

1.10.6. O quadro a seguir apresenta os principais procedimentos realizados durante a execução da auditoria, relacionando-os aos grupos apresentados:

Grupo	Procedimento
Origem das necessidades	Identificação de recomendações anteriores relacionadas aos processos de manutenção e de desenvolvimento de sistemas;
Origem das necessidades	Análise da atuação dos gestores junto aos times de desenvolvimento;
Origem das necessidades	Análise das iniciativas do PDTIC relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de sistemas;
Origem das necessidades	Verificação das deliberações do CGTI em prol do desenvolvimento e manutenção de sistemas;
Origem das necessidades	Verificação da existência de objetivos/iniciativas/ações relacionados direta ou indiretamente com os sistemas de informação;

O que é alterado	Análise do catálogo de sistemas quanto à atualização e utilidade das informações;
O que é alterado	Análise de indicadores relacionados à sistemas;
O que é alterado	Verificação da documentação dos sistemas;
Quem faz a alteração	Comparação das necessidades de capacitação apontadas com as registradas no plano de capacitação;
Quem faz a alteração	Verificação do cumprimento do plano anual de capacitação;
Quem faz a alteração	Verificação do processo de testes e homologação dos sistemas para demandas selecionadas, considerando quem testa, em que ambiente testa e a forma de testes.
Quem faz alteração	Verificação de quais sistemas são mantidos com auxílio da Fábrica de Software;
Quem faz alteração	Análise dos procedimentos de validação (artefatos, TRP e TRD) de OS executadas pela fábrica de software;
Quem faz alteração	Verificação de eventuais restrições de ordem orçamentária ao uso da Fábrica de software;
Quem faz alteração	Verificação da influência do uso da fábrica no atendimento aos usuários;
Quem faz alteração	Identificação de necessidades de ferramentas junto aos servidores;

1.11. Legislação aplicada

- [Portaria CJF 104/2015](#), que dispõe sobre a aprovação do documento acessório comum "Política de Segurança para Desenvolvimento, Aquisição e Manutenção de Sistemas", de que trata a Resolução CJF 006/2008.
- [Resolução CJF 211/2015](#), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- [Resolução CJF 313/2014](#), atualizada pela [Resolução CJF 447/2017](#) e pela [Resolução CJF 567/2019](#), que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal e dá outras providências.
- [Resolução Presi TRF1 29/2014](#), atualizada pela [Resolução Presi TRF1 24/2017](#), que dispõe sobre Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o período de 2015 a 2020 e dá diretrizes para sua gestão no âmbito do tribunal, das seções e das subseções judiciárias.
- Portaria Presi TRF1 8278300, que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região para o triênio 2018 a 2020.
- [IN MP/SLTI 1/2019](#), que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
- [Resolução CNJ 182/2013](#), que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- [Resolução CJF 279/2013](#), que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- Norma ABNT NBR ISO/IEC 20000-1, Tecnologia da informação - Gerenciamento de serviços.
- [Guia MPS-Br \(9749644\)](#), versão 2020, Guia para melhoria do processo de software brasileiro.

2. Achados de auditoria

2.1. Acompanhamento parcial das iniciativas do PDTI

2.1.1. Situação encontrada

2.1.1.1. A Resolução CNJ 211, de 15/12/2015, instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD) para o período 2015-2020, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial o que estabelece a "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC". A Resolução estabelece, dentre outros comandos, que:

- a) Cada órgão deverá elaborar e manter um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) Em cada órgão deverá ser elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação com as ações a serem desenvolvidas, para que as estratégias institucionais e nacionais do Poder Judiciário sejam alcançadas como desdobramento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- c) Cada órgão deverá constituir um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que ficará responsável, entre outros encargos, pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

2.1.1.2. A Resolução CJF 313, de 22 de outubro de 2014, alterada pela Resolução CJF 567, de 31 de julho de 2019, aprovou o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI para a Justiça Federal. A [Resolução Presi TRF1 29/2014](#), atualizada pela [Resolução Presi TRF1 24/2017](#), dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o período de 2015 a 2020 e dá diretrizes para sua gestão no âmbito do Tribunal, das seções e das subseções judiciárias. Dentre elas, está a incumbência de validação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, que é aprovado pelo Presidente do Tribunal.

2.1.1.3. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI-TRF1, instituído pela portaria Presi-TRF1 411/2011 e presidido pelo Presidente do Tribunal, possui a incumbência de subsidiar a presidência na tomada de decisões quanto às políticas e diretrizes de TI mediante ações de gerenciamento e cumprimento do Plano Estratégico de TI e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, além de outras medidas.

2.1.1.4. O PAe SEI 0004687-23.2014.4.01.8000 contém as ações de acompanhamento do CGTI-TRF1. Para analisar a atuação do comitê com relação aos sistemas do TRF1, foram analisadas as atas das reuniões realizadas em 2018, 2019 e 2020:

Quadro 04: Análise das atas de reunião

Documento	Data	Descrição	Assuntos relacionados aos sistemas tratados na reunião
6334279	01/06/2018	Vigésima segunda reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1	<p>1. Ações estruturantes na área de sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do PJe em todas as unidades e para todas as classes processuais; • Migração de todos os processos em tramitação nos cinco sistemas judiciais legados, que desempenham a mesma função, para o PJe. • Evolução do sistema TRF1-Doc, integrado ao sistema e-Cint, para que passe a ser o único sistema de uso compulsório para produção, tramitação e publicação dos documentos referentes aos processos físicos; • Implantação do sistema e-PrecWeb para todos os Tribunais de Justiça; • Implantação do Sistema Nacional de RH - SERH; <p>2. PJe (atividades desenvolvidas)</p>
6637252	10/08/2018	Vigésima terceira reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1.	<p>1. Pje (Migração para versão 2.0.0.7)</p> <p>2. Inclusão das iniciativas do PDTI-JF1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidar o Sistema de Governança e Gestão de TI da JF1; • Prover e ampliar as soluções de TI que suportam as demandas administrativas e judiciais da JF1; <p>3. Apresentação dos indicadores do PETI</p>
7060308	21/09/2018	Vigésima quarta reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1.	<p>1. Inclusão de iniciativas no PDTI-JF1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar e manter na JF1 a solução de BI "Sistema de Identificação de Repetitividade - RADAR" do TJMG; • Implementar as ações de TI decorrentes do deslocamento da TR da SJAC para a SJPI; • Implementar as ações de TI decorrentes da digitalização de processos físicos para inclusão no PJe; • Implementar as ações de TI decorrentes do deslocamento de varas federais; • Implementar as ações de TI decorrentes da especialização de varas criminais; • Implementar as ações de TI decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica 0001/2018 entre a Justiça Federal e a Polícia Federal, com o objetivo de promover o intercâmbio eletrônico de informações criminais, por meio do sistema SINIC, visando à prevenção e à repressão da criminalidade no Brasil. Este somente para o ano de 2019.
7259808	26/11/2018	Vigésima quinta reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1.	<p>1. Inclusão de iniciativas no PDTI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solução para diminuição ou cessação dos pedidos de certidão de inteiro teor. PAe 0023200-97.2018.4.01.80 • Criação do Banco de Antecedentes Disciplinares dos Magistrados - BADM. <p>2. Retomada dos procedimentos de acompanhamento do PDTI por meio da coleta de informações de execução das iniciativas.</p> <p>3. PJe (expansão da adoção e melhorias necessárias)</p>
8040078	05/04/2019	Vigésima sexta reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1.	<p>1. Adequação do PJe para contemplar a Resolução CNJ 270/2018.</p> <p>2. Acompanhamento do PJe.</p> <p>3. Inclusão das iniciativas no PDTI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequar os sistemas de informação da JF1 para atender à Res. CNJ 270/2018; • Cadastramento do FUNPRESP-JUD relativo aos magistrados e servidores.

Documento	Data	Descrição	Assuntos relacionados aos sistemas tratados na reunião
8621857	28/06/2019	Vigésima sétima reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação das iniciativas do PETI, mencionando ações do PDTI, mas sem indicar seus resultados (documento 8621639). 2. PJe (problemas e melhorias e ação de capacitação).
9468716	19/11/2019	Vigésima oitava reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitações na plataforma Alura; 2. Inclusão de iniciativas no PDTI: <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do sistema de gestão do acervo dos processos avulsos da Corregedoria Regional da Primeira Região. - PAe 0019352-05.2018.4.01.8000. • Criação do Atendente Virtual utilizando Inteligência Artificial (Chatbot). 3. Exclusão de iniciativas do PDTI: <ul style="list-style-type: none"> • 25-Prover solução de apresentação interativa para o memorial do TRF1. • 67-Implantar o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça Federal - SERH. 3. PJe (apresentação de painel)
10110577	28/02/2020	Vigésima nona reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - CGTI-TRF1	<ol style="list-style-type: none"> 1. PJe (implantação e migração). 2. Ações relacionadas à sistemas executadas em 2019 (9877013). 3. Inclusão de iniciativa (Evolução do Sistema e-Siam”, PAe 0004094-81.2020.4.01.8000) no PDTI.

2.1.1.5. A análise constatou que, embora tenham existido inclusões e exclusões, nenhuma das reuniões realizadas de 2018 em diante contemplou a apresentação dos resultados das iniciativas do PDTI, diferentemente do que aconteceu com o PETI, cuja execução foi abordada em duas das oito reuniões verificadas. Dessa forma, fica configurada a falta de monitoramento do plano diretor, indo de encontro ao estabelecido nas atribuições do CGTI-TRF1.

2.1.1.6. Ressalta-se, no que se refere ao acompanhamento do Plano Diretor por parte do CGTI-TRF1, a recomendação presente no Relatório de Auditoria Operacional 01/2018 (5830757):

"2.1.9.2 Contemplar, nas reuniões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), a avaliação da situação das metas e indicadores estratégicos de modo a propiciar a definição de ações para o seu alcance;"

2.1.1.7. Além do monitoramento que deve ser realizado pelo CGTI-TRF1, é importante que as iniciativas do PDTI sejam conhecidas por todos os envolvidos, incluindo os gestores dos sistemas e os servidores que atuam na manutenção e desenvolvimento. Nesse sentido, os questionários enviados para esses dois grupos contemplaram questões que abordam o plano diretor.

2.1.1.7.1 A questão 10 do questionário respondido pelos servidores da Cosis (10748557) abordou a atuação dos servidores em ações do PDTI. Dos 20 servidores que responderam o questionário, 9 (45%) afirmaram não saber em quantas ações do PDTI eles atuam.

10. Em quantas ações do PDTI você atua?

[Mais Detalhes](#)

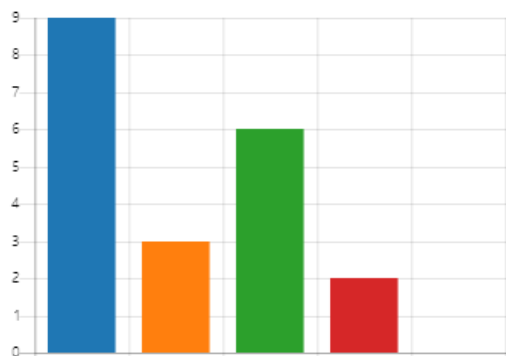
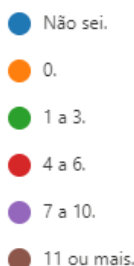


Figura 9: Distribuição das respostas dos servidores

2.1.1.7.2 O questionário submetido aos gestores foi mais abrangente no que se refere ao PDTI. Os pontos notáveis das 6 respostas são:

- Questão 7: Apenas um dos seis respondentes informou atuar na elaboração;
- Questão 8: 50% dos respondentes não souberam informar a quantidade de iniciativas do PDTI que afetam os sistemas dos quais são gestores;
- Questão 9: Apenas um dos seis respondentes informou acompanhar a execução;

2.1.1.7.3 O monitoramento das ações associadas e o envolvimento e comprometimento das áreas de negócio no acompanhamento das ações são fatores críticos para o sucesso do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, conforme registro no item 14 do próprio plano. Com base na situação apresentada, entende-se necessário aprimorar tais processos.

2.1.2. Critérios

- Portaria Presi-TRF1 Nº 411/2011;
- Resolução CNJ 211/2015;
- PDTI 2018-2020.

2.1.3. Evidências

- Atas de reunião do CGTI-TRF1 6334279, 6637252, 7060308, 7259808, 8040078, 8621857, 9468716 e 10110577;
- Respostas dos servidores ao questionário de auditoria (10748543);
- Relatório de Auditoria Operacional 01/2018 (5830757);
- Respostas dos gestores ao questionário de auditoria (10748557).

2.1.4. Causas

- Ausência de inclusão do monitoramento das iniciativas do PDTI e das metas dos PETI na pauta das reuniões do CGTI-TRF1;
- Divulgação insuficiente do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para os servidores da Cosis;
- Baixa difusão de conhecimento acerca do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para os gestores dos sistemas.

2.1.5. Efeitos

2.1.5.1. A ausência de monitoramento transforma o PDTI em um repositório de necessidades. Dada a capacidade limitada de atendimento da Secin e da Cosis para satisfazer todas as necessidades apresentadas, faz-se necessária a análise do cenário como um todo para que seja possível a realização de uma efetiva priorização.

2.1.5.2. Potencial falta de aderência das ações de manutenção e desenvolvimento de sistemas à estratégia da JF1. Os servidores e os gestores, atores importantes no processo de manutenção e desenvolvimento de sistemas, também devem possuir a visão completa do PDTI para que seja garantido o alinhamento com a estratégia da Justiça Federal da 1ª Região.

2.1.6. Responsável

- Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin

2.1.7. Manifestação da área auditada

2.1.7.1. A Secin apresentou o processo 0028685-10.2020.4.01.8000, cujo objeto é o acompanhamento do PDTI, a planilha 11851417 – com os resultados individualizados das iniciativas do plano – e o Relatório Nugti 11840654 com a avaliação dos resultados. Essas informações foram apresentadas ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (11836648) e às Seções Judiciárias por meio da Circular TRF1-SECIN 11857990.

2.1.7.2. Também foi informado que a institucionalização do Modelo Estruturante de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região - MGoTI-JF1 e a criação do Comitê Gestor de Sistemas de Informação - CGSis, contribuirão para o aprimoramento do acompanhamento do PDTI por parte dos gestores de sistemas.

2.1.8. Análise da equipe de auditoria

2.1.8.1 No Relatório Preliminar de Auditoria 11750831 foram apresentadas, para o presente achado, as seguintes recomendações preliminares:

(...)

1.9.2. À Secretaria de Tecnologia da Informação

1.9.2.1. Implementar, com o apoio da área de capacitação de pessoal do Tribunal, ações que visem capacitar gestores dos sistemas (área de negócio) no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

1.9.2.2. Apresentar aos gestores as iniciativas do PDTI relacionadas aos sistemas por ele geridos;

1.9.2.3. Propiciar aos gestores o acompanhamento dos indicadores das iniciativas do PDTI relacionadas aos sistemas por ele geridos;

2.1.8.2. Diante da manifestação da área auditada, entende-se que a sistemática executada a partir de novembro de 2020, para coleta e divulgação dos resultados do PDTI vai ao encontro das recomendações preliminares 1.9.2.2 e 1.9.2.3.

2.1.8.3. De maneira complementar, o devido funcionamento do Comitê Gestor de Sistemas de Informação - CGSis é instrumento para que os representantes da área de negócio responsáveis pela gestão dos sistemas possam compreender a importância de sua atuação, direcionando as ações dos sistemas, para que os objetivos de TI sejam alcançados. **Por isso, consideram-se implementadas as recomendações preliminares, sendo desnecessária a manutenção delas neste Relatório Final.**

2.2. Fragilidades na triagem de solicitações sobre sistemas de TI

2.2.1. Situação encontrada

2.2.1.1. A imagem abaixo contém um recorte da figura 1, explicitando a parte referente à análise da solução que é realizada após a abertura da solicitação pelo usuário dos sistemas de TI.

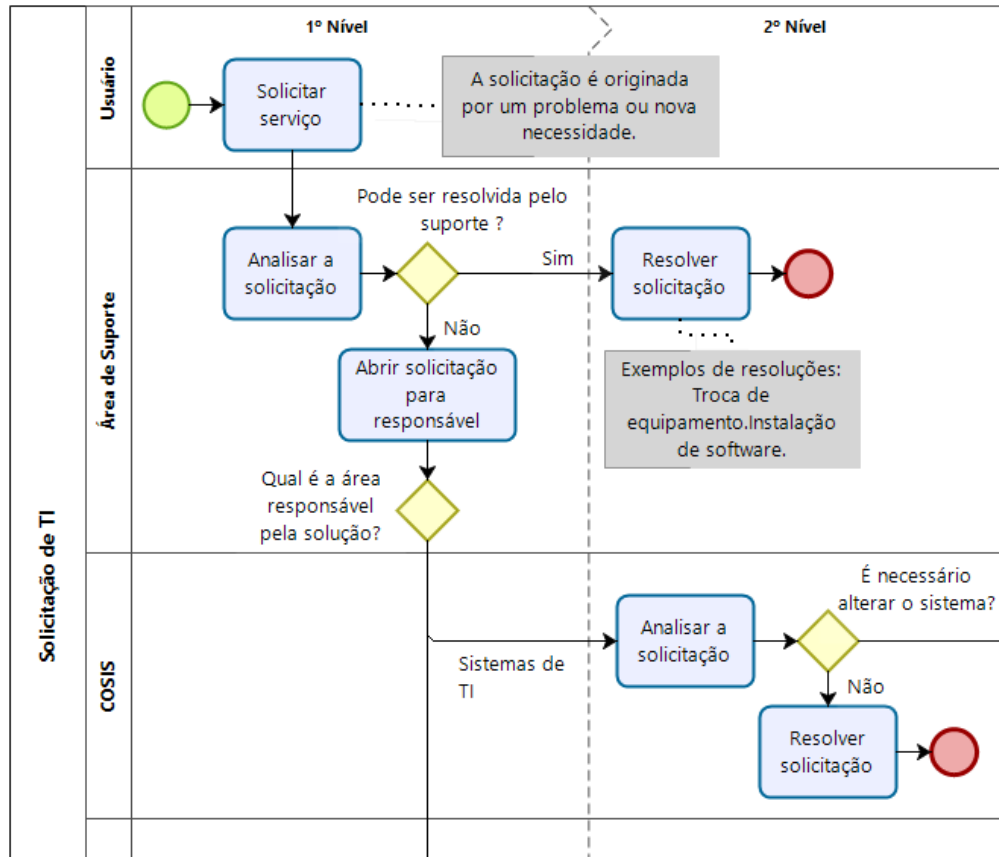


Figura 10: Etapas da análise da de uma solicitação

2.2.1.2. Considerando as demandas relacionadas aos sistemas de informação, a área de suporte filtra solicitações que não precisam da atuação obrigatória do time de desenvolvimento, como a concessão de permissões e o reenvio de senhas nos sistemas. Para isso, é necessária a orientação, por parte do time de desenvolvimento, sobre como e quais demandas devem ser resolvidas pelo time de suporte. Para ilustrar a importância dessa atuação, apresentamos números extraídos do e-Sosti, em 05/08/2020, referentes ao sistema Processual de 1ª Instância.

2.2.1.3. Das 14.087 solicitações na situação "Fechado" para o sistema:

- 8.936 foram finalizadas pela área de suporte;
- 3.499 foram finalizadas pela área de desenvolvimento;
- 1.652 foram finalizadas por outras áreas (infraestrutura ou áreas de apoio nas seções judiciárias).

2.2.1.4. Para a melhor compreensão dos números, é preciso lembrar que, quando o time de suporte não consegue resolver a demanda, abre uma nova solicitação para a área de desenvolvimento ou de infraestrutura de TI. Quanto às solicitações presentes na área de desenvolvimento, informa-se que uma considerável parcela originará solicitações para a área de infraestrutura de TI. Tais fluxos estão presentes na figura 1 desse relatório.

2.2.1.5. Para simplificar a ilustração, assumindo que as 8.936 solicitações finalizadas pela área de suporte deram origem às 3.499 finalizadas pelo time de desenvolvimento e às 1.652 finalizadas por outras áreas, ainda temos $(8936 - 3499 - 1652) = 3785$ solicitações com atuação exclusiva da equipe de suporte.

2.2.1.6 O quadro abaixo apresenta o total de solicitações fechadas no sistema e-Sosti nos anos de 2018, 2019 e 2020 (até o dia 5 de agosto) para os sistemas da amostra presentes no quadro 01:

Quadro 05: Distribuição das solicitações finalizadas por responsável

Área que finalizou	Número de solicitações
Outros	37.301
Desenvolvimento	15.833
Suporte	85.717

Área que finalizou	Número de solicitações
Total	138.851

2.2.1.7. Aplicando o cálculo apresentado, chega-se a uma atuação exclusiva da área de suporte em 32.583 (85.717 - 37.301 - 15.833) das solicitações de TI, o que representa 38% dos atendimentos relacionados aos sistemas atendidos sem a intervenção do time de desenvolvimento da Cosis.

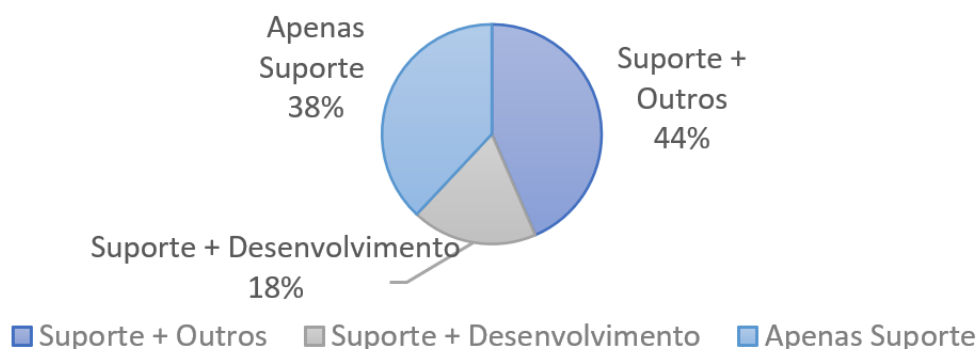


Figura 11: Atuação da área de suporte nas solicitações de TI.

2.2.1.8. Além da resolução de demandas, a área de suporte tem participação importante também nas solicitações atendidas pela área de desenvolvimento de sistemas, garantindo que os e-Sostis possuam todas as informações necessárias à análise e resolução da questão pelas outras áreas.

2.2.1.9. Em questionamento aos servidores da área de desenvolvimento sobre a atuação do suporte, verificou-se que, na opinião de 70% daqueles que responderam (documento 10748543), é possível ampliar a ação do suporte na resolução de demandas com melhoria nas informações disponibilizadas pela equipe de desenvolvimento na *Wiki*, de mais treinamento e de cobrança por uma maior atuação do suporte com base no maior acesso às informações sobre os sistemas. A verificação foi ratificada nas reuniões sobre os sistemas da amostra (atas do PAe 0015333-82.2020.4.01.8000), onde afirmou-se que é possível dar mais condições – e cobrar melhor análise – e delegar mais tarefas – como a concessão de permissões para o Portal Internet – para a equipe que atua no 1º nível de suporte.

2.2.1.10. Além da atuação do time de suporte, os gestores e áreas negociais podem contribuir significativamente com as equipes de desenvolvimento dos sistemas fazendo a triagem de chamados, parametrizações no sistema e também ampliando a análise dos requisitos negociais para implementação de demandas. A atuação dos gestores foi classificada como muito relevante por eles próprios (documento 10748557) e pelos servidores que atuam na área de sistemas (documento 10748543 e atas do PAe 0015333-82.2020.4.01.8000).

2.2.1.11. Nas reuniões realizadas com a equipe de desenvolvimento, foi constatada uma boa prática de envio de solicitações do suporte para a área de negócio que analisa o chamado e resolve grande parte deles. Com isso, um reduzido número de solicitações é encaminhado para o desenvolvimento. Isso já ocorre com os sistemas PJe e SEI, onde o Nupje e o Nupae, respectivamente, apoiam os times de desenvolvimento, conforme demonstra a quantidade de solicitações finalizadas por eles desde 2018 até agosto de 2020.

- O Nupje finalizou 28.646 solicitações para o PJE;
- O Nupae finalizou 768 solicitações para o SEI desde 2018.

2.2.1.12. No questionário respondido pelos gestores também foi possível perceber a necessidade de aumento de pessoal e de capacitação para melhoria da atuação. Diante do reduzido quadro de servidores do TRF1, cenário que compromete não só as áreas clientes como a própria área de TI, a ampliação da terceirização, no caso do suporte, com a devida capacitação, pode contribuir para a melhoria na prestação dos serviços.

2.2.2. Critérios

Information Technology Infrastructure Library - Itil.

2.2.3. Evidências

- Atas de reunião do PAe 0015333-82.2020.4.01.8000: 10482580, 10527949, 10543844, 10577701, 10582284 e 10720065;
- Solicitações do e-Sosti desde a implantação da nova versão do sistema (2018) até agosto de 2020;
- Respostas aos questionários 10748543 e 10748557.

2.2.4. Causas

- Baixo índice de delegação de atividades à equipe de suporte; e
- Baixa difusão de conhecimento sobre sistemas entre a equipe de suporte.

2.2.5. Efeitos

- Subaproveitamento dos contratos de suporte do TRF1 e seções judiciárias; e
- Sobrecarga dos servidores em atividades que poderiam ser resolvidas sem a sua intervenção.

2.2.6. Responsável

- Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin

2.2.7. Manifestação da área auditada

2.2.7.1 O *Despacho* TRF1-DISAD 12116291 contém a lista dos sistemas cujo processo de triagem de solicitações conta com a participação das áreas gestoras e afirma que a prática será adotada em outros sistemas.

2.2.7.2 Também foi apresentado o *Despacho TRF1-DIATU* 12110988, no qual são enumeradas ações da área de atendimento aos usuários no sentido de propiciar melhor atuação na triagem de solicitações.

2.2.8. Análise da equipe de auditoria

2.2.8.1 No Relatório Preliminar de Auditoria 11750831 foram apresentadas, para o presente achado, as seguintes recomendações preliminares:

2.7.1.1. Identificar possibilidades de delegação de tarefas relacionadas aos sistemas para a área de suporte;

2.7.1.2. Implementar, com o apoio da área de capacitação de pessoal, ações que visem capacitar (com treinamento e documentação) as equipes de suporte do TRF1 e das seções judiciárias com vistas à melhoria da triagem e à resolução das solicitações de chamados em 1º nível;

2.7.1.3. Ampliar a atuação do suporte na triagem e execução de demandas relacionadas aos sistemas de TI;

2.7.1.4. Articular, junto as áreas de negócio gestoras dos sistemas, alteração no fluxo de solicitações sobre sistemas para que parte delas seja direcionada à área de negócio antes de chegar ao time de desenvolvimento.

2.2.8.2. A informação da Disad ratifica a ampliação da participação dos usuários da área de negócio na triagem de demandas. Considerando que o PJe adota a mesma boa prática e que os demais sistemas judiciais serão descontinuados, entende-se que a recomendação preliminar 2.7.1.4 está atendida.

2.2.8.3. A manifestação da Diatu demonstra iniciativas para exigir um melhor serviço por parte da empresa contratada para a prestação de serviços de atendimento aos usuários. As medidas adotadas vão ao encontro da recomendação preliminar 2.7.1.2, que não será mantida, contudo é necessário que seja continuado o esforço por parte dos times de desenvolvimento no sentido de delegar ao time de suporte, todas as tarefas que por ele podem ser desempenhadas, maximizando a efetividade da contratação e liberando tempo para que os servidores atuem em outras atividades relacionadas à manutenção e desenvolvimento dos sistemas.

2.2.8.4. Durante a análise, também achou-se oportuno unir as recomendações preliminares 2.7.1.1 e 2.7.1.3 visto que ambas se complementam.

2.2.8.5. Diante do exposto, fica mantida a recomendação preliminar 2.7.1.1 com ajuste na redação para contemplar o almejado nas recomendações preliminares 2.7.1.1 e 2.7.1.3.

2.2.9. Recomendação

À Secretaria de Tecnologia da Informação

2.2.9.1. Ampliar a atuação do suporte na triagem e execução de demandas relacionadas aos sistemas de TI por meio da delegação de tarefas.

2.3. Fragilidades na documentação dos sistemas

2.3.1. Situação encontrada

2.3.1.1. Inicialmente, salienta-se que o autor Roger Pressman apresenta três objetivos para a modelagem de requisitos de um sistema em seu livro "Engenharia de Software, Uma abordagem Profissional":

O modelo de requisitos deve alcançar três objetivos primários:

- (1) descrever o que o cliente solicita,
- (2) estabelecer uma base para a criação de um projeto de software e
- (3) definir um conjunto de requisitos que possa ser validado assim que o software for construído.

O modelo de análise preenche a lacuna entre uma descrição sistêmica que descreve o sistema como um todo ou a funcionalidade de negócio que é atingida aplicando-se software, hardware, dados, pessoal e outros elementos de sistema e um projeto de software que descreve a arquitetura, a interface do usuário e a estrutura em termos de componentes do software.

2.3.1.2. O registro dos requisitos forma a documentação de um sistema, sendo uma efetiva ferramenta para a transmissão do conhecimento e contribuindo para a manutenibilidade dos sistemas. Nesse sentido, a Metodologia de Gestão de Demandas e Desenvolvimento de Sistemas - MGDS é guia que prevê, dentre demais características inerentes à manutenção e ao desenvolvimento de sistemas no âmbito do TRF1, a existência de uma documentação mínima obrigatória para os serviços de manutenção e desenvolvimento.

2.3.1.3. Diante de questionamento realizado para os servidores da área de manutenção e desenvolvimento de sistemas a respeito da aplicação da Metodologia de Desenvolvimento, foram obtidas as seguintes respostas (que também podem ser verificadas no documento 10748543) sobre a efetividade da MGDS:

29. Sobre a MDS

[Mais Detalhes](#)

● Fui capacitado e a aplico no m...	2
● Fui capacitado mas não a apli...	3
● Não fui capacitado.	15



30. Os sistemas (documentação) nos quais você atua estão alinhados com a MDS ?

[Mais Detalhes](#)

● Sim	7
● Não	13



Figura 12: Questionamentos sobre a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas.

2.3.1.4. As respostas acima indicam reduzido conhecimento e pouca aplicação da MGDS nos sistemas. No mesmo questionário, a avaliação média da documentação foi de 2,15 em uma escala de 0 a 5 e 65% dos respondentes afirmou que as regras de negócio dos sistemas são de conhecimento dos desenvolvedores mas não estão documentadas.

2.3.1.5. Em reuniões realizadas com os responsáveis pelos sistemas da amostra, foi informada que a documentação não está aderente à MGDS, embora existam nos repositórios dos sistemas e na Wiki manuais e documentos com orientação sobre funcionalidade de parte dos sistemas. A preocupação com a documentação, segundo os responsáveis, é maior com as novas implementações e com as demandas realizadas pela Fábrica de Software.

2.3.1.6. No caso dos sistemas legados, foi justificado que não é viável atualizá-la devido ao processo de descontinuidade dos sistemas. Porém, o cenário de fragilidade na documentação também existe nas funcionalidades do PJe que são construídas pelo TRF1.

2.3.1.7. É oportuno informar que a fragilidade na documentação foi constatada anteriormente em trabalhos desta Divisão de Auditoria, conforme demonstra a recomendação abaixo, emitida no Relatório de Auditoria Operacional 01/2018 (5830757) e que encontra-se na situação "em implementação":

2.4.9.1 Apresentar e realizar cronograma de adoção da metodologia de desenvolvimento de sistemas para todos os sistemas do TRF1, justificando a não adoção para o caso de sistemas que serão descontinuados;

2.3.2. Critérios

- Disciplina Engenharia de Requisitos da Engenharia de Software.

2.3.3. Evidências

- Atas de reunião do PAe 0015333-82.2020.4.01.8000: 10482580, 10527949, 10543844, 10577701, 10582284 e 10720065;
- Respostas aos questionários 10748543;
- Metodologia de Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - MGDS (10944596), disponível em <https://wiki.trfl.jus.br/index.php/MGDS-JF1>;
- Relatório de Auditoria Operacional 01/2018 (5830757).

2.3.4. Causas

- Cultura dos servidores focada na execução/codificação em detrimento da documentação dos sistemas;
- Baixa difusão de conhecimento sobre a metodologia de desenvolvimento e importância da documentação dos sistemas.

2.3.5. Efeitos

- Dependência de profissionais (servidores e terceirizados) que detêm o conhecimento sobre os sistemas;
- Dificuldade e demora na manutenção dos sistemas.

2.3.6. Responsável

- Coordenadoria de Sistemas de Informação - Cosis

2.3.7. Manifestação da área auditada

2.3.7.1. A argumentação apresentada afirmou que a documentação do PJe é mantida pelo Conselho Nacional de Justiça e que o termo "fragilidade" não seria o mais adequado para classificar a documentação do sistema.

2.3.7.2. Também foi dito que os sistemas mantidos com apoio do contrato da Fábrica de Software seguem a MGDS-JF1 e que a não haverá investimento em revisão de documentação de sistemas que serão descontinuados.

2.3.8. Análise da equipe de auditoria

2.3.8.1. Primeiramente, é necessário esclarecer que o título do achado de auditoria se deve **aos controles** observados no processo de documentação de sistemas na Cosis de maneira geral, e não somente ao PJe, como fora questionado no "Despacho Secin 12119741". Conforme descrito no item 3.1, a percepção foi obtida por meio de questionários aos servidores e em reuniões realizadas com os responsáveis pela gestão dos sistemas. As atas dessas reuniões estão disponíveis no PAe 0015333-82.2020.4.01.8000.

2.3.8.2. A recomendação destinada ao PJe se deve ao entendimento de que é possível aprimorar a documentação desse sistema, que é o mais crítico em execução na Justiça Federal e cuja importância cresce à medida que os sistemas legados são descontinuados.

2.3.8.3. Em complemento, essa unidade de auditoria entende que documentar é uma atividade inerente à manutenção dos sistemas, seja ela executada por terceirizados ou servidores do quadro. A equipe de auditoria também considera desnecessário investir em documentação de sistemas que serão descontinuados **no curto prazo**. Contudo, em trabalho realizado em 2017 (5830757) o cenário era análogo ao atual e os sistemas, naquela época, considerados legados que seriam descontinuados.

2.3.8.4. Por fim, o Jira é uma excelente ferramenta para gestão de solicitações e projetos, contudo não se mostra a mais adequada para a gestão de documentação das funcionalidades e regras de negócio de um sistema. A título de exemplo, a *Wiki* – também utilizada pela Secin – é mais efetiva para essa finalidade.

2.3.9. Recomendações

À Coordenadoria de Sistemas de Informação - Cosis

2.3.9.1 Providenciar a documentação das funcionalidades do PJe mantidas pelo TRF1.

2.3.9.2 Implementar, com o apoio da área de capacitação de pessoal do Tribunal, ações que visem capacitar os servidores da unidade na Metodologia e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - MGDS-JF1.

2.4. Sistemas com tecnologia obsoleta

2.4.1. Situação encontrada

2.4.1.1. Em seu livro "Engenharia de Software, Uma abordagem Profissional", Roger Pressman discorre sobre a manutenibilidade de um software:

Manutenibilidade. A manutenção do software e o suporte exigem maiores esforços do que qualquer outra atividade de engenharia. A **manutenibilidade é a facilidade com a qual um programa pode ser corrigido se for encontrado um erro, adaptado se o ambiente mudar, ou melhorado se o cliente desejar uma alteração nos requisitos.**

2.4.1.2. O autor apresenta o conceito de Software Legado como sistemas desenvolvidos há muito tempo que têm sido modificados continuamente para se adequar a mudanças dos requisitos de negócio e que possuem código de difícil entendimento, com pouca ou nenhuma documentação.

2.4.1.3. Segundo o autor, com o passar do tempo, o surgimento de novas ferramentas, a evolução e criação de novas linguagens de programação fazem com que os profissionais, preocupados em atualizar-se com o que há de mais moderno, foquem suas carreiras e capacitem-se no que há de mais novo. O efeito disso – para os sistemas legados – é a redução na oferta de mão de obra qualificada, que, aliada à pouca documentação, gera um ciclo em que **as manutenções são realizadas sem a devida qualidade e tornam-se cada vez mais arriscadas e dispendiosas para a organização.**

2.4.1.4. Diante do risco apresentado, foi avaliada – do ponto de vista de softwares legados – os sistemas em uso pela Justiça Federal da 1ª Região. A análise da planilha 10014596, fornecida pela Cosis com listagem dos sistemas de informação por ela mantidos, permitiu constatar que:

- Dos 126 sistemas em produção listados, 116 possuem informação sobre a idade;
- Dos 116 sistemas com informação sobre idade, 91 possuem mais de 10 anos;
- Dos 91 sistemas com mais de 10 anos, 62 fazem uso de linguagem de programação obsoleta.

2.4.1.5. Esta equipe de auditoria entende como software legado aquele com mais de 10 anos e linguagem de programação obsoleta; e considera como obsoletas as linguagens ASP, Delphi, Forms, PL/SQL e Visual Basic pois o software produzido com tais tecnologias não pode ser acessado via *Web*, diferentemente do que ocorre, por exemplo, com os sistemas SEI e PJe.

2.4.1.6. Os sistemas acessados via *Web* possuem toda a infraestrutura de TI (servidores, banco de dados, *storage*, *back-up*) localizada no TRF1 ao passo que os softwares legados demandam a existência dessa infraestrutura em centros de dados presentes em cada seção (e alguns casos subseção) judiciária. Vale salientar que a gestão dessa infraestrutura, localizada no TRF ou nas seccionais, é realizada pelo Tribunal, que possui melhores condições – servidores em maior quantidade e com capacitação, além de contratos de apoio – para fazê-lo.

2.4.1.7. A Solicitação de Auditoria 11222075 buscou identificar a economia caso os sistemas fossem disponibilizados de maneira centralizada. Em resposta, o Despacho Ditec 11284449 estimou:

- a) Economia em uso de servidores físicos;

- b) Economia com licenças e suporte de banco de dados e servidores;
- c) Otimização dos recursos humanos destinados à gestão da infraestrutura e das diversas plataformas operacionais;
- d) Potencial redução de custos com comunicação de dados, uma vez que o acesso a sistemas Web pode ser realizado por meio da internet, cujos acessos locais usualmente apresentam custos mais reduzidos frente aos circuitos WAN.

2.4.1.8. Em complemento ao Despacho 11284449, foi solicitada uma estimativa de custo com a manutenção dos sistemas legados. Dentre as informações presentes no Despacho Coint 11665852, está a aquisição de 28 servidores ao custo de total de R\$ 783.320,00. Aproximadamente, considerando o valor de R\$ 27.975,71 por servidor, e com a estimativa de redução 10 máquinas presentes no Despacho Ditec 11284449, a centralização dos sistemas geraria, nessa aquisição, uma economia na ordem de R\$ 279.000,00.

2.4.1.9. Ratificando as informações apresentadas pela Ditec, a Cosis – em seu Despacho 11331050 – informa que não há pulverização de recursos humanos e de materiais que se equipare, minimamente, à centralização dos mesmos, em termos econômicos e de administração.

2.4.1.10. Situação dos sistemas administrativos legados

2.4.1.10.1. A preocupação com os sistemas legados esteve presente em Auditoria Compartilhada realizada em 2018 (PAe 0017122-53.2019.4.01.8000), que observou críticas aos sistemas administrativos, ratificada por elevado número de solicitações (e-sostis) dos usuários sobre esses sistemas. Por isso, no Relatório de Auditoria Compartilhada 9391905, emitido em 11/12/2019, foi recomendado:

2.2.9.2. Deliberar, junto ao CGTI, sobre o cenário de crescimento do passivo de chamados em execução relativos aos sistemas administrativos, de modo a analisar, e se for o caso, rever, a prioridade de ações a eles relacionadas;

2.4.1.10.2. A situação dos sistemas administrativos também foi constatada em inspeção realizada pelo CNJ, realizada em fevereiro de 2020, que recomendou à Presidência do TRF1 (10008755):

10) Estudar formas para melhorar os sistemas administrativos no prazo de 90 dias

2.4.1.10.3. Na presente auditoria, as ações relacionadas aos sistemas administrativos foram apresentadas no Despacho TRF1-DISAD 11307839. A figura abaixo mostra, de forma categorizada, as ações por situação.

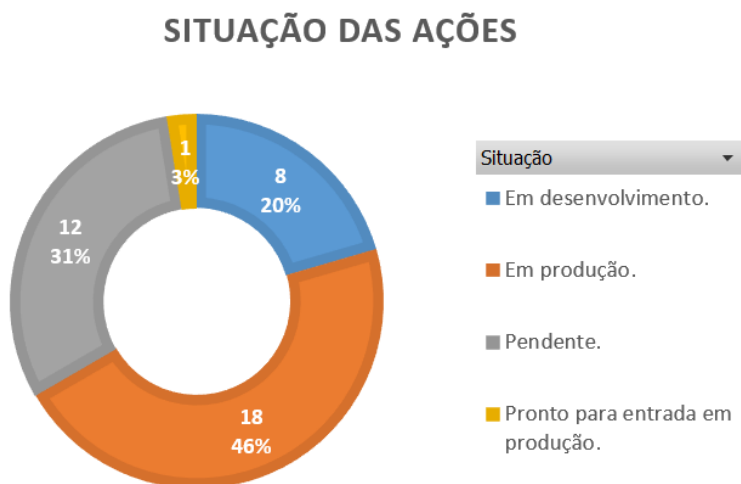


Figura 13: Situação das ações relacionadas aos sistemas administrativos

2.4.1.10.4. Apesar das ações que representam sistemas em produção, registra-se que atividades de modernização relacionadas a relevantes sistemas legados (SARH, Folha, Sispra, Sirec, Siate) estão pendentes. A análise atesta que a área de TI sabe o que deve ser feito, contudo o elevado número de ações pendentes demonstra que o mapeamento não está convertido em execução. Nesse sentido, apresentam-se argumentos da Cosis, presentes:

- no Despacho TRF1-Cosis 11331050:

"(...)

as ações previstas e não autorizadas pela Administração até o momento serem iniciadas, ou seja, há mapeamento das ações necessárias para modernização dos sistemas administrativos e centralização no TRF1, restando priorização e autorização por parte da Administração."

- no Despacho TRF1-Cosis 10363071:

"(...)

Observe que, para se conseguir modernizar os sistemas administrativos em prazo razoável e com um risco aceitável, é necessário reforçar o quadro de servidores efetivos e estagiários da Divisão de Sistemas Administrativos (Disad), mesmo que se preveja eventualmente o uso massivo de serviço terceirizado de desenvolvimento de sistemas (Fábrica de Software)."

2.4.1.10.5. Em relação à autorização por parte da Administração para as ações de modernização de sistemas administrativos, foi verificada a presença da iniciativa "Implantar o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça Federal - SERH" do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2018-2020. Porém, a iniciativa foi cancelada e removida do PDTI, conforme justificativa apresentada no Despacho 9215820:

"O PAe 0005412-36.2019.4.01.8000, Ata TRF1-DIPLE 8600033, cita o cancelamento do projeto SERH: "Decide-se também que o projeto "SERH", que foi suspenso na última reunião, seja cancelado, uma vez que o CJF irá decidir sobre qual sistema adotar"

2.4.1.10.6. Também foi observado, conforme quadro 4 deste relatório, que os sistemas administrativos foram abordados em 2 das 8 reuniões do CGTI, sendo uma para implantação do sistema e-Siam e outra para remoção de ações do PDTI relacionadas a esses sistemas.

2.4.1.11. Situação dos sistemas judiciais legados

2.4.1.11.1. A preocupação com os sistemas judiciais legados também originou recomendação no Relatório de Auditoria Compartilhada 9391905:

2.2.9.3 Deliberar, junto ao CGTI, sobre o cenário de crescimento do passivo de chamados em execução relativos aos sistemas judiciais, de modo analisar, e se for o caso, rever, a prioridade de ações a eles relacionadas;

2.4.1.11.2. A inspeção do CNJ (10008755) também trouxe recomendações relacionadas a sistemas judiciais:

12) Apresentar cronograma contendo as etapas necessárias para a finalização do projeto de virtualização dos processos, coordenado com as ações de implantação do PJe em 1º e 2º graus e desativação dos sistemas legados, com divulgação interna para todo o tribunal. Prazo: 60 dias.

14) Revisar as ações em execução pela SECIN, bem como os próximos planejamentos, concentrando esforços nas iniciativas "65 -Concluir a implantação do sistema PJe em toda a JF1 para todas as classes processuais, integrando com os demais sistemas em uso na JF1" e "66 - Migrar para o PJe e desativar os sistemas judiciais legados", de forma a coordená-las com o projeto de digitalização dos processos. Prazo: 60 dias.

2.4.1.11.3. Em que pesem as recomendações, com a completa implantação do Sistema PJe e a centralização dos dados no TRF1, todos os sistemas legados da área finalística do TRF1 devem ser descontinuados. A implantação – 0002542-91.2014.4.01.8000 – é um projeto estratégico em execução que vem sendo acompanhado em todas as reuniões do CGTI-TRF1.

2.4.1.11.4. Com a descontinuidade dos sistemas legados judiciais, será possível migrar a força de trabalho que dá suporte a tais sistemas para atuar na manutenção do PJe, como a transição que ocorre com a equipe da Sesil, originalmente voltada aos sistemas legados, cuja atuação também contempla demandas do PJe. Tal remanejamento vai ao encontro das necessidades de pessoal do PJe, que cresce à medida de sua utilização na Justiça Federal da 1ª Região. Nesse sentido, é preciso capacitar tecnicamente os servidores para atuar com a tecnologia utilizada pelo PJe e garantir a vedação a aprimoramentos aos sistemas legados atualmente existentes.

2.4.2. Critérios

- Engenharia de Software: Requisitos de qualidade de software.

2.4.3. Evidências

- Atas de reunião do PAe 0015333-82.2020.4.01.8000: 10482580, 10527949, 10543844, 10577701, 10582284 e 10720065;
- Respostas aos questionários 10748543;
- Atas de reunião do CGTI-TRF1 6334279, 6637252, 7060308, 7259808, 8040078, 8621857, 9468716 e 10110577;
- Ações do PDTI 9301683;
- Relatório Inspeção do CNJ 10008755;
- PAe do PJe 0002542-91.2014.4.01.8000.

2.4.4. Causas

- Quadro reduzido de servidores;
- Falta de priorização de ações relacionadas a sistemas administrativos;
- Falta de acompanhamento de ações relacionadas aos sistemas administrativos pelo CGTI.

2.4.5. Efeitos

- Custo (material e humano) com manutenção de infraestrutura (aquisição e gestão) utilizada pelos sistemas legados nas Seções Judiciárias;
- Demora na restauração de serviços em caso de problema com sistemas legados, principalmente nas seções judiciárias;
- Demora na manutenção de sistemas devido à complexidade de manutenção;
- Demora na manutenção de sistemas devido à ausência de mão de obra especializada.

2.4.6. Responsável

- Coordenadoria de Sistemas de Informação - Cosis

2.4.7. Manifestação da área auditada

2.4.7.1. Foi informada a previsão de desativação dos sistemas judiciais legados *para os próximos anos* devido a ação que depende de todos os órgãos julgadores da Justiça Federal da 1ª Região.

2.4.7.2. Também foi informado que os novos sistemas administrativos estão sendo desenvolvidos na linguagem PHP 7 com arquitetura centralizada e que o documento 11516650 apresenta estimativa de custos para substituição dos sistemas administrativos em Forms/Reports para plataforma Web.

2.4.8. Análise da equipe de auditoria

2.4.8.1. As informações apresentadas demonstram a necessidade do envolvimento CGTI-TRF1 na interação com os órgãos julgadores da JF1 para agilizar a migração de informações para o PJe, e descontinuar sistemas judiciais legados e na priorização da alocação de recursos orçamentários na construção de novas aplicações.

2.4.9. Recomendações

Sem prejuízo das recomendações relacionadas aos sistemas legados já existentes, recomenda-se:

À Coordenadoria de Sistemas de Informação - Cosis

2.4.9.1. Conscientizar o CGTI-TRF1 sobre os benefícios oriundos da substituição dos sistemas legados, incluindo os administrativos, por outros de arquitetura centralizada;

2.4.9.2. Elaborar projetos e buscar, junto ao CGTI-TRF1, o patrocínio necessário para a substituição dos sistemas administrativos legados.

2.4.9.3. Fortalecer a equipe envolvida nas ações de relacionadas ao PJe (implantação e centralização de dados de sistemas judiciais legados no TRF1).

2.5. Baixo aproveitamento da Fábrica de Software

2.5.1. Situação encontrada

2.5.1.1. O Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, aborda a terceirização de atividades executivas como forma de racionalização da máquina administrativa. Segundo o § 7º do Art. 10 do Decreto, os servidores devem concentrar sua atuação em atividades de planejamento, coordenação e supervisão:

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

2.5.1.2. Em conformidade com o estabelecido acima, uma prática comum na Administração Pública é a contratação de serviços de Manutenção e Desenvolvimento de Software. No TRF1, o Contrato nº 66/2016, cujo Documento de Oficialização da Demanda TRF-Cosis 0957460, apresenta como motivação para a contratação o reduzido quadro de servidores do TRF1 em atividades de gestão, planejamento e controle. Veja-se:

Os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, além de outros correlatos, como suporte, manutenção, testes, implantação, integração e documentação, somente são possíveis com equipes especializadas nas diversas tecnologias utilizadas, no entanto **o reduzido quadro atual de servidores da área de TI do TRF1, aliado ao fato que estes deveriam executar atividades de gestão, planejamento e controle**, não permite um atendimento adequado a essas necessidades da Justiça Federal da 1ª Região. (grifou-se)

2.5.1.3. Contudo, o baixo aproveitamento da Fábrica de Software no TRF 1ª Região foi verificado em auditorias passadas, conforme recomendação constante do Relatório de Auditoria Operacional 01/2018 (5830757):

2.4.9.2 Adotar medidas para orientar e conscientizar os servidores da área de TI sobre a necessidade de uso efetivo das empresas contratadas em face do significativo volume de demandas para a área de TI;

2.5.1.4. A recomendação foi considerada implementada em virtude de crescimento na demanda registrado na comparação entre os anos de 2017 e 2018. Contudo, durante a presente auditoria, foi realizada nova verificação por meio de questionamento aos servidores sobre a utilização da empresa contratada. As respostas demonstram que metade dos respondentes não demanda a Fábrica de Software.



Figura 14: Uso da Fábrica de Software

2.5.1.5. Dentre os motivos apontados para a não utilização, citam-se:

- A baixa qualidade do serviço prestado (4 respostas);
- É mais rápido executar o serviço do que repassar o conhecimento para a contratada (4 respostas);

2.5.1.6. Diante da manifestação dos servidores, a execução da Fábrica de Software foi analisada sob o ponto de vista de faturamento. O Relatório de Acompanhamento 11611545, que demonstra a atuação da gestão contratual no sentido de penalizar a contratada pelo não atendimento de indicadores de nível de serviço estabelecidos, apresenta uma tendência de redução de demanda para a empresa contratada, ratificando a resposta dos servidores.

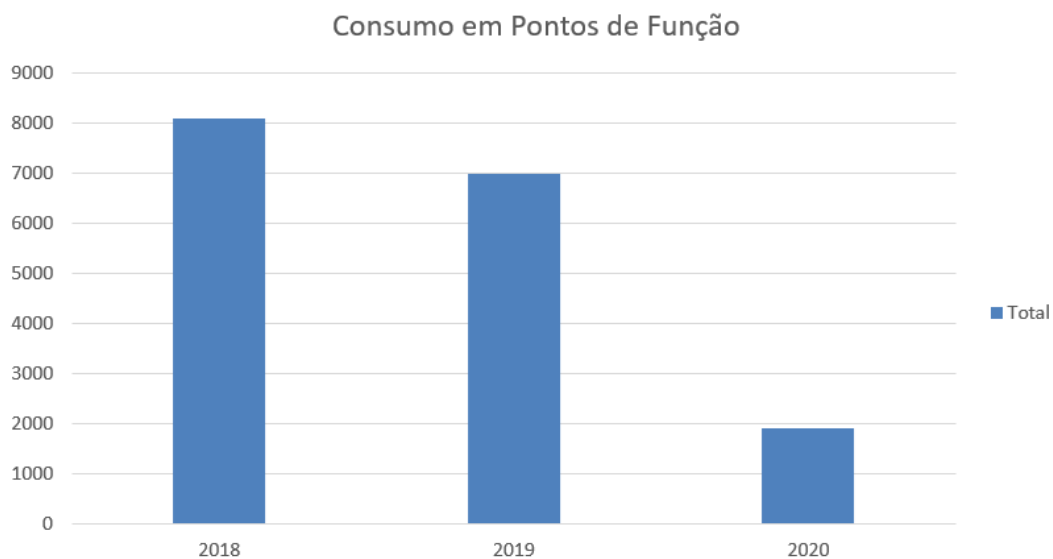


Figura 15: Consumo em pontos Função até setembro de 2020

2.5.2. Critérios

- Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Planejamento do Contrato 66/2016 (0016810-19.2015.4.01.8000).

2.5.3. Evidências

- Documento de Oficialização da Demanda TRF-Cosis 0957460
- Contrato 66/2016 (3383453)
- Relatório de Auditoria Operacional 01/2018 (5830757)
- Atas de reunião do PAe 0015333-82.2020.4.01.8000: 10482580, 10527949, 10543844, 10577701, 10582284 e 10720065;
- Respostas aos questionários 10748543;
- Atas de reunião do CGTI-TRF1 6334279, 6637252, 7060308, 7259808, 8040078, 8621857, 9468716 e 10110577;
- Relatório de Acompanhamento 11611545.

2.5.4. Causas

- Qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada;
- Modelo de execução do Contrato 66/2016;
- Cultura dos servidores focada na execução/codificação e não na gestão de serviços.

2.5.5. Efeitos

- Dependência exclusiva do quadro de servidores para realização dos serviços de TI.

2.5.6. Responsáveis

- Coordenadoria de Sistemas de Informação - Cosis

2.5.7. Manifestação da área auditada

2.5.7.1. A manifestação apresentou soluções que são mantidas com apoio da Fábrica de Software.

2.5.8. Análise da equipe de auditoria

2.5.8.1. Em que pese o uso da Fábrica de Software na manutenção de alguns sistemas, é baixa a utilização dos serviços da empresa contratada, ou seja, a Secin dispõe de ferramenta para ajudar na manutenção/construção de sistemas mas não a utiliza.

2.5.8.2. Apesar de não haver desperdício, uma vez que a Fábrica de Software só recebe por aquilo que produz, é preciso considerar a perda de eficiência nas ações do TRF1 devido à ausência ou limitações dos sistemas que poderiam ser supridas com o uso da empresa contratada.

2.5.9. Recomendações

À Coordenadoria de Sistemas de Informação - Cosis

2.5.9.1. Aumentar a efetividade dos contratos de terceirização para execução de manutenção e de desenvolvimento de sistemas.

3. Conclusão

3.1. De modo geral, durante a realização deste trabalho, em que pese a constatação de esforços implementados para a melhoria do desempenho da área, foram evidenciadas fragilidades nos processos de trabalho de **Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação**, que demandam ações de melhorias.

3.2. As recomendações inseridas no corpo deste Relatório estão voltadas para o aperfeiçoamento de procedimentos e visam, ainda, assegurar o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis ao tema.

4. Quadro Resumo

Achado	Recomendações	Unidade Responsável ou Interessada
2.1 Acompanhamento parcial das iniciativas do PDTI	Não há (as ações apresentadas após Relatório Preliminar são suficientes para atender as recomendações preliminares 11750831).	Secin
2.2 Fragilidades na triagem de solicitações sobre sistemas de TI	2.2.9.1. Ampliar a atuação do suporte na triagem e execução de demandas relacionadas aos sistemas de TI por meio da delegação de tarefas.	Secin
2.3. Fragilidades na documentação dos sistemas	2.3.9.1 Providenciar a documentação das funcionalidades do PJe mantidas pelo TRF1. 2.3.9.2 Implementar, com o apoio da área de capacitação de pessoal do Tribunal, ações que visem capacitar os servidores da unidade na Metodologia e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - MGDS-JF1.	Cosis
2.4. Sistemas com tecnologia obsoleta	2.4.9.1. Conscientizar o CGTI-TRF1 sobre os benefícios oriundos da substituição dos sistemas legados, incluindo os administrativos, por outros de arquitetura centralizada;	Cosis

	2.4.9.2. Elaborar projetos e buscar, junto ao CGTI-TRF1, o patrocínio necessário para a substituição dos sistemas administrativos legados. 2.4.9.3. Fortalecer a equipe envolvida nas ações de relacionadas ao PJe (implantação e centralização de dados de sistemas judiciais legados no TRF1).	
2.5. Baixo aproveitamento da Fábrica de Software	2.5.9.1. Aumentar a efetividade dos contratos de terceirização para execução de manutenção e de desenvolvimento de sistemas.	Cosis

5. Proposta de encaminhamento

5.1. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório Final de Auditoria à Presidência do TRF da 1ª Região para conhecimento, bem como à Diretoria-Geral da Secretaria do TRF1, para conhecimento e envio à Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin, com o seguinte destaque: as medidas a serem implementadas pelas unidades responsáveis em atendimento às recomendações constantes deste Relatório Final, bem como o prazo previsto para a conclusão das ações, devem ser apresentados no documento anexo, intitulado Plano de Providências (modelo doc. 12314610), para remessa à Secau até **01/03/2021**.

À consideração superior.

Marcos de Oliveira Dias

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud/Secau
Coordenador da Equipe de Auditoria

Tiago Diniz Brasileiro Lira

Supervisor da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - Seati/Diaud

De acordo.

À Presidência do TRF 1ª Região, para conhecimento deste Relatório Final de Auditoria e à Diretoria-Geral, para conhecimento e envio à Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin, na forma proposta no item 5.

Marília André da Silva Meneses Graça

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau/TRF 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 12/02/2021, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 12/02/2021, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Diniz Brasileiro Lira, Supervisor(a) de Seção**, em 14/02/2021, às 06:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12314622** e o código CRC **476A67A1**.